Id:05D4F6C870F9F059

PREFEITURA CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

EXTRATO CONTRATO Nº 0446/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Aquisição de materiais minerais como pedras, areia, piçarra, pó, seixo e outros correlatos para as obras da prefeitura municipal de Cristino Castro – PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI.
CONTRATADO: HST MINERAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 18.750.449/0001-32.
VALOR: R$ 272.650,00 (duzentos e setenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, dotação orçamentaria - 020200 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral, 15.451.0040.2322.0000 - Manut. de praças, jardins e outros logr. públicos, 15.451.0040.1 320.0000 - Const. e Rec.de Calçamentos, Lombadas e outros Pav. Em Lograd. Públicos Atividade – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, José Hélio Santiago pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2023.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:12526803BAD3F603

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | PREFEITURA CRISTINO CASTRO

PORTARIA 02/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries inicias de ensino fundamental.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Programa Lavagem de Mãos,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Cristino Castro-PI, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4 º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.7º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma continua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPITULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à plantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Cristino Castro-PI, 19 de junho de 2023.

EUVANETE BENVINDO CAVALCANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id:10EF228B5D49F5BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II CAPACITAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO

CRISTINO CASTRO- PI MAIO DE 2022

Gabinete do Prefeito.
E-mail: prefeitura@cristinocastro.pi.gov.br

1. IDENTIFICAÇÃO GERAL

1.1 Órgão executor: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

1.2 Gestor responsável pela atividade: Rai Santos Rodrigues

2. CRITÉRIO E ITEM DE ELEGIBILIDADE RELACIONADO

- Critério B
- Item B.1 (Capacitação de recursos Humanos municipal sobre a dimensão ambienta)

3. APRESENTAÇÃO

O presente relatório descreve uma metodologia adotada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Cristino Castro sobre a capacitação ambiental para os gestores do recursos humanos no município, é de grande importância, o aprimoramento nessas questões que envolvem todos os setores, de obras, saúde, educação, cultura, onde promover a conscientização sobre a preservação ambiental se faz tão necessário nos dias atuais.

4. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Essa atividade ocorreu no pátio da escola Wilson Parente com a particpação dos gestores municipais da educação, diretores e coordenadores, além da participação do prefeito Felipe Dias, esssa capacitação com oficina, troca de Idelas e discussão a repeito do tema, os motivou não somente na parte teórica mas na prática, enfatizaram que irão repassar e aplicar nas escolas esses projetos ambientais durante este ano no município, a capacitação ocorreu durante o dia todo do dia.

4.1 DATA: 18 de malo de 2022
4.2 LOCAL: Escola municpal Wilson parente.

Gabinete do Prefeito.
E-mail: prefeitura@cristinocastro.pi.gov.br

(Continua na próxima página)

Digitalizado com CamScanner

Id:1518F1802A148DA8

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

EXTRATO CONTRATO Nº 0453/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 002/2023.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação do sistema integrado de limpeza pública do município de Cristino Castro/PI, composto por Limpeza e Coleta Pública, Triagem e Coleta Seletiva e Destinação Final em Unidade Ambientalmente Correta, conforme especificações do projeto básico.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI.
CONTRATADO: 2D ENGENHARIA SUSTENTÁVEL LTDA, CNPJ: 14.312.374/0001-57.
VALOR: R$ 2.542.972,72 (dois milhões quinhentos e quarenta e dois mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) anual, perfazendo um valor global de R$ 7.628.918,16 (sete milhões seiscentos e vinte e oito mil novecentos e dezoito reais e dezesseis centavos) no prazo de 36 (trinta e seis) meses.
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses
FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, dotação orçamentária – 020200 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 17.512.0051.2451.0000 - Manutenção dos serviços de limpeza pública, Atividade – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros.
ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Denis Ulisses Souza dos Santos pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2023.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:0F8BDB9EB3EC8DB4

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cristino Castro – PI, no uso de suas atribuições legais vem por meio deste retificar o Extrato do Contrato nº 0446/2023, publicado, Terça-Feira, 20 de junho de 2023, no Diario Oficial dos Municipios na Edição IVDCCCXLV, Pag. 255.

ONDE SE LÊ:

VALOR: R$ 272.650,00 (duzentos e setenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais)

PASSA-SE A LER:

VALOR: R$ 249.470,00 (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e setenta reais)

Cristino Castro – PI, 30 de junho de 2023.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:089B8044E03A8CD6

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

PORTARIA Nº 023, de 03 de julho de 2023.

Exonera ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 90, inciso XXXIX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento EXONERAR a pedido o Sr. **Miguel Arcanjo Lopes Mendes**, portador do CPF nº 185.095.923-49, ocupante do cargo em Comissão de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL "DEPUTADO WILSON PARENTE", NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano 2023 (dois mil e vinte e três).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito de Cristino Castro-PI

Gabinete do Prefeito.
E-mail: prefeituracristinocastro2021@gmail.com

Id:05D4F55425268CD8

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

PORTARIA Nº 024, de 03 de julho de 2023.

Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 90, inciso XXXIX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento NOMEAR **CRISTIANE DE ARAÚJO SANTOS**, inscrita no CPF nº 782.241.283-347, para ocupar o cargo em Comissão de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL "DEPUTADO WILSON PARENTE", NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano 2023 (dois mil e vinte e três).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito de Cristino Castro-PI

Gabinete do Prefeito.
E-mail: prefeituracristinocastro2021@gmail.com

Digitalizado com CamScanner